

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE GABINETE DO PREFEITO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



LEI Nº 2.257, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

- O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a sequinte LEI:
- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 119.278,76 (cento e dezenove mil duzentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, provenientes de recursos de convênios, do **Convênio nº. 003/18/PJ/DER-RO** Construção de Calçadas em Vias do Bairro Jorge Teixeira e Vista Alegre (Ampliação de Metas), firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagens DER/RO e Município de Espigão do Oeste.
- **Art. 2º -** Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
 - I. PODER: 02 Poder Executivo;
 - II. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP;
 - III. PROGRAMA: 15 452 1008 Desenvolvimento Urbano e Rural;
- IV. ATIVIDADE: 15 451 1004 4034 CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM VIAS DO BAIRRO JORGE TEIXEIRA E VISTA ALEGRE (Ampliação de Metas);
 - V. FONTE DE RECURSO: 0.6.14 Recursos do Tesouro Convênios;
- VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 863/4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 119.278,76 (cento e dezenove mil duzentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos).
- **Art. 3º -** Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
- I. Superávit de Recursos Financeiros, referente a recursos financeiros depositados em conta corrente, para atender o **Convênio nº. 003/18/PJ/DER-RO** Construção de Calçadas em Vias do Bairro Jorge Teixeira e Vista Alegre (Ampliação de Metas), firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagens DER/RO e Município de Espigão do Oeste, no valor de R\$ 119.278,76 (cento e dezenove mil duzentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos).
 - **Art.** 4º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 10 de março de 2020.

Nilton Caetano de Souza Prefeito Municipal

Jackeline Coelho da Rocha Procuradora Geral do Município

Valdinéia Vaz Lara

Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento